LEI COMPLEMENTAR Nº 091, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2007.

"Fixa a remuneração do Cargo de Subsecretário Municipal"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono o seguinte:

L E I C O M P L E M E N T A R:

Art. 1º - O valor do vencimento do cargo em comissão de Subsecretário Municipal será de R$ 3.6000,00 (três mil e seiscentos reais), pago em parcela única.

Art. 2º - Fica vedada a concessão de gratificações diversas com o objeto de aumento o valor atribuído no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2007.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO